



Prefeitura Municipal de Jataizinho

Estado do Paraná

LEI Nº01/74.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito / junto à uma Instituição Financeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar junto a uma entidade financeira Operação de Crédito / até o montante de Cr\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta / mil cruzeiros).
- Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a passar juros até o montante de 29,7% (vinte e nove vírgula sete / por cento) de juros anuais.
- Art. 3º - Fica igualmente autorizado a passar procuração de caráter irrevogável do I.C.M. devido ao Município, para garantia / do débito contraído.
- Art. 4º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado para fazer o pagamento e demais encargos decorrentes do presente contrato de Operação de Crédito, a utilizar-se / dos recursos constantes na Lei nº4.320/64.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de Fevereiro de hum mil novecentos e setenta e quatro.

ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOÃO PINTO FILHO

Secretário Municipal.